



C0056100A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.931-B, DE 2012 (Do Sr. Osmar Serraglio)

Confere ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de "Capital Nacional do Leite"; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO ALMEIDA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. SANDRO ALEX).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

- I – Projeto inicial
- II – Na Comissão de Cultura:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão
- III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

É conferido ao Município de Castro, Paraná, o título de "Capital Nacional do Leite".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conferir ao Município de Castro, que se localiza no Estado do Paraná, o título de *Capital Nacional do Leite*.

O Município, com 67 mil habitantes, lidera a produção de leito do Brasil.

A região de Castro concentra a atuação das três principais cooperativas produtoras de leite do Estado do Paraná – Castrolanda, em Castro, a Batavo em Carambeí, e a Capal, de Arapoti.

Os produtores de Castro são precursores em tecnologia, e a qualidade do produto está acima da média nacional. Além disso, a maneira como o leite é captado, a forma como é realizado o transporte e o armazenamento são detalhes de operacionalização que fazem a diferença.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram que o Município de Castro produziu mais de 134 milhões de litros de leite em 2006. Em 2007, esse número aumentou para 135,6 milhões. E no ano passado foram 138,3 milhões de litros. Entre os cem maiores produtores individuais de leite no Brasil, treze se encontram no Município de Castro. Com esses números, Castro mantém há vários anos o primeiro lugar entre os municípios brasileiros com maior produção anual de leite.

Outra estatística do IBGE (2008) coloca o Município em 130º lugar em número de vacas ordenhadas, com pouco mais de 21 mil cabeças no total. Esse posicionamento revela uma capacidade produtiva alta do plantel de gado leiteiro das raças holandesa, jersey e pardo-suíço existente na cidade. Informações fornecidas pela Cooperativa Castrolanda demonstram que a qualidade e quantidade do leite produzido nos Campos Gerais é excepcional, se comparada com outras áreas do Brasil. A produtividade média por animal da região gira em torno de 30 a 35 litros por dia graças à alta tecnologia e ao melhoramento da pecuária leiteira, de origem holandesa a produtividade do rebanho chega a ser seis vezes superior a média brasileira.

O controle sanitário rigoroso, assim como a própria formação histórica da população, com descendentes de holandeses, e o perfil climático dos Campos Gerais também têm favorecido a produção, cujo crescimento médio anual gira em torno de 8% ao ano.

Em Castrolanda situa-se um dos maiores moinhos de vento do mundo: inaugurado em 30 de novembro de 2001, De Immigrant (O Imigrante) é um grande monumento de 26 metros de envergadura, possui duas mós conseguindo produzir até 3.000 kg de farinha de trigo, e mecanismos, engrenagens, pinos e encaixes feitos quase que totalmente em madeira. O projeto é assinado e executado pelo arquiteto holandês Jan Heijdra, especialista em moinhos de vento, como homenagem aos imigrantes holandeses da década de 1950 que colonizaram a região.

A concessão do título de *Capital Nacional do Leite* ao Município de Castro é, portanto, uma homenagem àqueles que centram sua inteligência e seus recursos na

busca de sempre melhores resultados técnicos na produção desse importante e rico alimento, assim como à comunidade, que sempre prestigia o segmento como atesta o sucesso reiterado da Agroleite, feira de nível internacional.

A Cooperativa Castrolanda, presidida por Frans Borg e o Prefeito Municipal de Castro, Moacir Fadel, se juntam a este pleito pela “*Capital Nacional do Leite*”.

A proposição justifica-se, assim, por seus próprios fundamentos, razão pela qual temos a certeza de contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2012.

Deputado OSMAR SERRAGLIO

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Osmar Serraglio, visa conferir ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A região do município de Castro concentra a atuação das três principais cooperativas produtoras de leite do Estado do Paraná: Castrolândia (em Castro), Batavo (em Carambeí) e a Capal (em Arapoti).

Os produtores de Castro são precursores em tecnologia e a qualidade do produto está acima da média nacional.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2008, coloca o Município em 130º lugar em número de vacas ordenhadas, com pouco mais de 21 mil cabeças no total. Esse posicionamento revela uma capacidade produtiva alta do plantel de gado leiteiro das raças holandesa, jersey e pardo-suíço existente na cidade.

Informações fornecidas pela Cooperativa Castrolanda demonstram que a qualidade e quantidade do leite produzido nos Campos Gerais é muito grande, se comparada com outras áreas do Brasil. A produtividade média por animal da região gira em torno de 30 a 35 litros por dia.

Em 2011 o município de Castro foi responsável pela produção de 220 milhões de litros, segundo a AGROLEITE. Agroleite é um evento técnico voltado a todas as fases da cadeia do leite. Ocorre todos os anos no mês de agosto, no próprio município de Castro, já considerado pelo setor, como capital nacional do leite. Busca através de sua programação, apresentar o potencial de produção de leite da região nos aspectos qualitativos e quantitativos.

O controle sanitário rigoroso, assim como a própria formação histórica da população, com descendentes de holandeses, e o perfil climático dos Campos Gerais também têm favorecido a produção, cujo crescimento médio anual gira em torno de 8% ao ano. Apesar da leve queda no passado, a taxa de crescimento deve aumentar uma vez que a região tem investido em qualidade genética dos animais.

A concessão do título de Capital Nacional do Leite ao Município de Castro é uma homenagem àqueles que centram sua inteligência e seus recursos na busca de melhores resultados técnicos na produção desse importante e rico alimento; assim como à comunidade, que sempre prestigia o segmento, como o sucesso reiterado da Agroleite, feira de nível internacional.

Estamos certos de que tal medida se constitui oportunidade de o Poder Público reconhecer oficialmente a excelência da atuação do Município paranaense nesse setor da economia nacional. E ao mesmo tempo, homenagear àqueles que centram sua inteligência e seus recursos na busca de melhores resultados técnicos na produção desse importante e rico alimento. Assim como à comunidade, que sempre prestigia o segmento, como o sucesso reiterado da Agroleite, feira de nível internacional.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.931, de 2012.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2013.

Deputado MARCELO ALMEIDA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 3.931/2012, contra o voto do Deputado Jean Wyllys, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Almeida.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidenta, Nilmário Miranda, Evandro Milhomen e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Angelo Vanhoni, Dr. Paulo César, Jean Wyllys, Marcelo Almeida, Paulo Ferreira, Pinto Itamaraty, Professor Sérgio de Oliveira, Stepan Nercessian, Carmen Zanotto e Edinho Araújo.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Presidenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise visa a conferir ao Município de Castro, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Leite.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Educação e Cultura e se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões sob regime de tramitação ordinária. Não foram apresentadas emendas nesta Comissão dentro do prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, inciso IV, alínea a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de lei em comento.

No que tange à constitucionalidade não temos óbices à livre tramitação da matéria. A bem da verdade, a matéria não encontra apoio ou restrição de ordem constitucional.

Sob o prisma da juridicidade, não vislumbramos nenhuma ofensa às normas e princípios que regem o ordenamento jurídico vigente.

No que concerne à técnica legislativa, parece-nos que a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.931, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado SANDRO ALEX
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.931/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sandro Alex.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arthur Lira - Presidente, Aguinaldo Ribeiro, Osmar Serraglio e Veneziano Vital do Rêgo - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Altineu Côrtes, André Fufuca, Andre Moura, Arnaldo Faria de Sá, Bacelar, Betinho Gomes, Bonifácio de Andrada, Bruno Covas, Capitão Augusto, Chico Alencar, Covatti Filho, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Diego Garcia, Esperidião Amin, Evandro Gussi, Fausto Pinato, Felipe Maia, Francisco Floriano, Giovani Cherini, Jhc, João Campos, José Fogaça, Júlio Delgado, Juscelino Filho, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marcos Rogério, Maria do Rosário, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Paulo Teixeira, Pedro Cunha Lima, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Sergio Souza, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Daniel Almeida, Delegado Éder Mauro, Erika Kokay, Félix Mendonça Júnior, Gonzaga Patriota, Hildo Rocha, Jerônimo Goergen, Lincoln Portela, Mário Negromonte Jr., Odelmo Leão, Odorico Monteiro, Professor Victório Galli, Reginaldo Lopes, Ricardo Barros, Ricardo Tripoli, Sandro Alex, Silas Câmara e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO